

## **RESOLUÇÃO Nº303/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião extraordinária, realizada dia 29 de dezembro, às 14 horas, por vídeo conferência.

Considerando o Decreto nº5.038 – R, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta transferências voluntárias de investimento, Fundo à Fundo (FAF), Destinados à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos no Sistema Único de Saúde.

Considerando que no Art.2º do Decreto nº5.038 – R, de 17 de dezembro de 2021, menciona que as transferências voluntárias poderão ser realizadas de forma direta do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), sem celebração de convênio ou instrumento congênere, mediante ato específico do Gestor Estadual da Saúde, previamente pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES.

Considerando o Ofício nº207/2021, com a solicitação da Prefeitura Municipal de Sooretama, solicitando a transferência de recurso financeiro, visando a construção de 01(uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Regional, porte III, com o valor estimado da obra de R\$6.165.969,23(seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o repasse financeiro estadual, na modalidade Fundo a Fundo (FAF), no valor **de \*R\$6.165.969,23**(seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), para Construção de 01(uma) Unidade de Saúde de Pronto Atendimento – UPA - Regional, porte III, com área de 1598,81 m<sup>2</sup>, no município de **Sooretama - ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de dezembro de 2021.

**Nésio Fernandes de Medeiros Junior**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

- **Resolução republicada com correção no valor a ser repassado a PMS de Sooretama-ES.**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 14/02/2022 11:55:17 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/02/2022 11:55:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DD2S6X>